



## ATA Nº 7

----- Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2023, pelas 11h30m, nesta cidade de Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho, encontram-se reunidos/as Dr. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação, Eng.<sup>a</sup> Carla Alves, Chefe de Divisão de Gestão do Espaço Público e Águas Pluviais, e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dez Assistentes Operacionais por tempo indeterminado, para a Divisão de Gestão do Espaço Público e Águas Pluviais, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202302/0825, pronunciando-se da seguinte forma:-----

----- 1. O presente júri informa os/as candidatos/as que, em cumprimento dos pontos 6 e 7, da ata n.º 6, de 7 de dezembro de 2023, a notificação efetuada pela plataforma para os emails dos/as candidatos/as foi sucessivamente repetida, no entanto sem qualquer alteração dos dados notificados, consideram-se a notificação, o primeiro email recebido. -----

----- 2. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas n.ºs 4, 5 e 6, que aqui se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos/as candidatos/as oponentes ao presente concurso. -----

----- 3. Notificados/as os/as candidatos/as que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção, aplicados e constante da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, nos termos dos artigos 23º e 25º n.ºs 1 a 3, ambos da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, o Júri constatou que nenhum/a candidato/a apresentou alegações de sede de audiência prévia. -----

----- 4. Notificados/a os/as candidatos/as excluídos/as na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do art.º 25º n.ºs 1 a 3 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o código de procedimento administrativo, para dizerem o que se lhes oferece no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias, o Júri constatou que apenas o candidato **Ricardo Domingos Rocha Ferreira**, apresentou alegações de sede de audiência prévia. -----

----- 4.1. O candidato **Ricardo Domingos Rocha Ferreira** vem requerer a revisão da avaliação do 3º método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, questionando a classificação atribuída, a nota de 7,00 valores, alegando que “... *Sucedo que, em rigor a entrevista não ocorreu, uma vez que, apenas foi permitido ao ora exponente responder a questões acerca da sua identificação e indicar as*”



*funções a que se candidatava, nada mais foi questionado. No decurso da entrevista, não foram abordados quaisquer aspectos relacionados com a motivação do candidato, a sua capacidade de expressão e comunicação, a sua aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função a que se candidatou. De facto, a entrevista não durou mais do que cinco minutos. Em face do exposto, deverá ser considerado que este método de seleção decorreu de forma irregular, e como tal, condicionou a classificação final que levou à exclusão do candidato. Acresce que, o exponente é pessoa com deficiência não constando da Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados qualquer menção quanto ao preenchimento obrigatório da quota legal a preencher por pessoas com deficiência.” -----*

----- 4.1.1 O Júri analisou as alegações e os fundamentos apresentados pelo candidato e informa que a Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Este método de seleção incidiu sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos. As competências definidas foram: realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, conhecimentos e experiência, organização e métodos de trabalho, trabalho de equipa e cooperação, relacionamento interpessoal, adaptação e melhoria contínua, otimização dos recursos, responsabilidade e compromisso com o serviço e orientação para a segurança, de acordo com o perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso. Esta entrevista foi realizada através de uma relação interpessoal, procurando informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo sido efetuadas as questões necessárias que permitissem avaliar a mesma. O/A candidato/a deverá nesta interação com os membros do júri demonstrar as competências, experiências, qualificações e motivações profissionais, que o/a caracterizam e o/a diferenciam, durante a entrevista. -----

----- Mais se informa que, neste e em qualquer procedimento concursal aberto pelo Município de Matosinhos, é cumprida a necessidade de ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de preferência e/ou de igualdade nos termos da lei, sem que se aplique, aquando da proposta de homologação da lista de ordenação final. -----

----- No entanto, sem prescindir do anteriormente exposto, o júri procedeu à reavaliação da ficha individual de avaliação do candidato **Ricardo Domingos Rocha Ferreira**, verificando que a mesma se encontra de acordo com a avaliação do Júri, não existindo motivo para a sua alteração. Verificou-se que o candidato apresentou algumas dificuldades durante a entrevista e não conseguiu demonstrar as competências, experiências, qualificações e motivações profissionais essenciais para o desempenho



destas funções, conforme pontuação atribuída na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção. Pelo exposto, o Júri decidiu, por unanimidade, manter a avaliação do candidato **Ricardo Domingos Rocha Ferreira**, no método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências.-----

----- 5. Não obstante, o Orçamento de Estado para 2023 continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Matosinhos apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no art.º 30 da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei de Orçamento de Estado para 2023), estando a Autarquia, à data, em cumprimento com todos os limites e obrigações legais.-----

----- 6. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos/as candidatos/as não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por maioria e unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do nº 5 e 6 do artigo 25º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista contém um número de candidatos/as aprovados/as superior aos dos postos de trabalho a ocupar.-----

----- 7. O Júri deliberou ainda, por maioria e unanimidade, e após homologação da referida lista por parte da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, notificar tanto os/as candidatos/as aprovados/as, como os/as excluídos/as, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado nos nº 3 e nº 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião.--

----- Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

**O Júri,**



**Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a dez Assistentes Operacionais por tempo indeterminado, para a Divisão de Gestão do Espaço Público e Águas Pluviais, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202302/0825**

### **Anexo I da Ata n.º 7**

#### **Lista Ordenação Final**

-----1.º classificado:	Carlos Manuel Ferreira da Silva	-----18,13 valores;
-----2.º classificado:	Diogo José da Silva Braga	-----16,02 valores;
-----3.º classificado:	Hugo José Furtado Coelho	-----16,01 valores;
-----4.º classificado:	Hélder Rolando da Silva Garrido Caetano	-----15,98 valores;
-----5.º classificado:	João Miguel Rajão Coto	-----15,86 valores;
-----6.º classificado:	Daniel José Oliveira Leite	-----14,49 valores;
-----7.º classificado:	Sandro Cláudio Braga Meca	-----14,15 valores;
-----8.º classificado:	Lino Manuel Nogueira da Silva	-----13,79 valores;
-----9.º classificado:	Dan Costel Spanache	-----13,62 valores;
-----10.º classificado:	Nuno Sérgio Sousa Torres de Albuquerque	-----13,14 valores;
-----11.º classificado:	André Filipe Sousa Oliveira	-----13,09 valores;
-----12.º classificado:	Manuel Albano Gomes Pereira	-----12,97 valores;
-----13.ª classificado:	Elsa Bela Teixeira Ferreira	-----12,89 valores;
-----14.º classificado:	João Daniel Jesus	-----12,87 valores;
-----15.º classificado:	Emanuel Galante Faria	-----12,77 valores;
-----16.º classificado:	Luís Filipe Martins Oliveira	-----12,59 valores;
-----17.º classificado:	Afonso Maria Marques Pinto	-----12,35 valores;
-----18.º classificado:	Luís Carlos Franco Dias	-----11,72 valores;
-----19.º classificado:	Ricardo Crespillo Rato	-----11,64 valores;
-----20.º classificado:	Ricardo José Campos Costa	-----11,20 valores;
-----21.º classificado:	Alexandre Manuel Pedrosa de Sousa	-----10,63 valores.

**O Júri,**

Homologo.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
A Presidente da Câmara,